

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



Gabinete do Prefeito

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 412/2015**RETIFICAÇÃO DE DECRETO**

Considerando o Decreto nº 361, de 29 de Julho de 2015, especificando o ato de Convocação da 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres (CIPM) e instituindo a Comissão Organizadora Intermunicipal (COIN);

RESOLVE:

Art. 1º - ONDE SE LÊ: Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres – 1ª CIPM, a se realizar no dia 17 de setembro de 2015, no auditório do Instituto Federal de Educação – IFBA, localizado na Rodovia BA 148, Km 04, nº 1800, Bairro Vila Esperança, em Irecê (BA), com o tema “MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES” como etapa preparatória para a 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

LEIA-SE: Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres – 3ª CIPM, a se realizar no dia 17 de setembro de 2015, no auditório do Instituto Federal de Educação – IFBA, localizado na Rodovia BA 148, Km 04, nº 1800, Bairro Vila Esperança, em Irecê (BA), com o tema “MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES” como etapa preparatória para a 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º - ONDE SE LÊ: Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres terá os objetivos de:

LEIA-SE: Art. 2º A 3ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres terá os objetivos de:

Art. 3º ONDE SE LÊ: Art. 3º A 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres discutirá os seguintes eixos temáticos:

Prefeitura Municipal de Irecê

LEIA-SE: Art. 3º A 3ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres discutirá os seguintes eixos temáticos:

Art. 4º ONDE SE LÊ: Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora Intermunicipal:

- I) Elaborar, aprovar e divulgar o regimento interno da 1ª CIPM, bem como zelar pelo seu cumprimento;

LEIA-SE: Art.5º Compete à Comissão Organizadora Intermunicipal:

- I) Elaborar, aprovar e divulgar o regimento interno da 3ª CIPM, bem como zelar pelo seu cumprimento;

Art. 5º ONDE SE LÊ: Art.6º As despesas de deslocamento dos participantes dos municípios que aderirem à 1ª CIPM correrão por conta do município e as despesas com alimentação correrão por conta de cada participante.

LEIA SE: Art. 6º As despesas de deslocamento dos participantes dos municípios que aderirem à 3ª CIPM correrão por conta do município e as despesas com alimentação correrão por conta de cada participante.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal